



221

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

Pregão Eletrônico Nº 15/2024

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER O PROJETO DE BALE MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

Pregão Eletrônico Nº 15/2024

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER O PROJETO DE BALE MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 4.497,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 1/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ E PELO CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé e a CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 78.114.527/0001-34, com sede na Rua Otávio de Matos, s/n, Centro, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, o(a) Sr(a). Jovani Nottar Candatten, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a autorização a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Termo de Fomento nº 1/2023, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2024, juntado no processo de contratação (Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2024 será entre 8/5/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do repasse durante o ano de 2024, para execução do Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2024, será de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), respeitando-se o disposto no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso aprovados, observando-se os apontamentos estabelecidos no Parecer Jurídico nº 107/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, conforme especificado abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1780	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.50.43.07.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 4 (quatro) anos, com termo final em 21/9/2028.

CLÁUSULA SEXTA - DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS AO FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Autoriza-se a utilização do saldo existente em conta da entidade para a execução de atividades e realização de despesas durante a vigência do novo Plano de Trabalho (para o exercício financeiro seguinte), conforme plano de aplicação de recursos financeiros apresentado junto ao novo Plano de Trabalho ou por meio de reprogramação dos saldos financeiros, com as respectivas alterações nas rubricas necessárias por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 8 de maio de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Jovani Nottar Candatten
Presidente do CTG

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - (LEI PAULO GUSTAVOS)

EDITAL Nº 01/2024

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com o Decreto nº 11.525/2023 (Decreto, Paulo Gustavo) e com o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) TORNA PÚBLICO: